



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO **RANIERY PAULINO**

INDICAÇÃO nº. 1.137 /2022.
(Do Deputado Raniery Paulino)

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, para que adote a iniciativa de **Projeto de Lei criando um Programa contínuo, gratuito, interiorizado, de capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, destinado a familiares de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.**

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) -, acessibilidade é a "possibilidade e condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida".

O art. 23, II, da Constituição da República dispõe que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência. Ainda, o art. 24 estabelece que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal **legislar** concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência.

Portanto, a partir do texto contido nas normas em referência, deve o Executivo Estadual atuar para a efetivação de direitos das pessoas com deficiência.

De tal modo, apresenta-se a matéria a fim de que passe a existir um Programa contínuo, gratuito, acessível para as pessoas que residem em municípios distantes da Capital, para que a oferta de capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS atinja um maior número de familiares de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

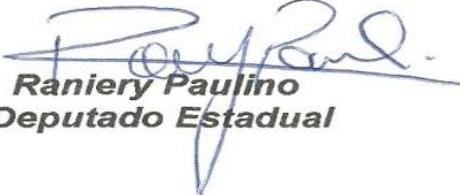


CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO **RANIERY PAULINO**

Na vida social, é possível observar que a acessibilidade ainda encontra diversos obstáculos para, de fato, ser assegurada às pessoas com deficiência. Por conseguinte, faz-se necessária a adoção de medidas que reduzam as barreiras e aumentem o acesso.

As pessoas surdas ou com deficiência auditiva enfrentam dificuldades na comunicação e sofrem com a emissão de informações, sobretudo da própria família que não tem a oportunidade de aprender LIBRAS.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 10 de agosto de 2022.


Raniery Paulino
Deputado Estadual